

**CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 02.998.611/0001- 04**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Companhia”) convocados para, na forma do disposto no artigo 13 do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 12 de abril de 2018, às 09:00 horas, em sua sede social, situada na Rua Casa do Ator nº 1.155, 2º. andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Exame e deliberação sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;
- 2) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e a distribuição dos dividendos;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
- 4) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- 5) Fixação do montante anual global da remuneração dos administradores e demais vantagens da Companhia;
- 6) Aprovação do montante anual global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 162 da Lei 6.404/76.

Informamos que a Companhia adotará o voto a distância na realização desta Assembleia Geral Ordinária. Desta forma, os acionistas com poder de voto poderão encaminhar, a partir desta data, suas Instruções de Voto : (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus Agentes de Custódia que prestem esse serviço, no caso das ações estarem depositadas em depositário central, (ii) por instruções de preenchimento transmitidas ao Banco Escriturador, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) por Boletim de Voto a Distância enviado diretamente à Companhia, através do e-mail ri@isactEEP.com.br. Não será disponibilizado nenhum tipo de plataforma para acompanhamento por streaming ou votação eletrônica em tempo real.

Atendendo ao disposto na Instrução CVM nº 481/09, informamos que para a adoção do processo de voto múltiplo será necessário o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação no capital votante.

Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do § 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da Companhia, juntamente com os demais documentos previstos neste artigo, com no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da Assembleia Geral.

Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas nesta Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, nas redes mundiais de computadores da Companhia (<http://www.isactEEP.com.br/ri>) e da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 13 de março de 2018

Bernardo Vargas Gibsone
Presidente do Conselho de Administração